



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 21/2023

Autoria: Valter Antonio Costa
Nº do Protocolo: 212/2023
Protocolado em: 15/06/2023 14h34

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM A CARITAS ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA - CAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Alvorada de Minas-MG, através do seu Poder Executivo, autorizado a celebrar Termo de Cooperação, e respectivos Aditivos, com a CARITAS ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA - CAD, objetivando a compra de gêneros alimentícios para preparos de refeições às pessoas necessitadas do município de Alvorada de Minas/MG que vão ao município de Diamantina/MG para atendimento de saúde e não possuem condições financeiras para pagar alimentação.

Art. 2º. Todas as cláusulas e condições que irão reger o respectivo Termo de Cooperação, são as constantes da minuta em anexo, a qual passa a fazer parte integrante e inseparável da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. O reajuste ocorrerá de acordo com o índice do salário-mínimo.

Art. 5º. Faz parte integrante dessa Lei a Minuta do Plano de Trabalho.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alvorada de Minas,
Valter Antônio Costa, Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de





MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



suas atribuições legais, apresenta à Colenda Câmara de Vereadores, para o devido estudo e deliberação, Projeto de Lei em anexo que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM A CARITAS ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA - CAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CARITAS ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA - CAD vem ofertando marmitex para os pacientes de baixa renda que são atendidos no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Jequitinhonha - CISAJE.

Com o intuito de apoiar a causa e dar mais assistência às pessoas que não possuem condições de comprar a sua refeição, o Município disporá de um salário-mínimo mensal para a ajuda na oferta desses marmitex diários.

O Município conta hoje com aproximadamente 200 atendimentos mensais, e desses 200 atendimentos, sua grande parte são pessoas que estão ali necessitando de uma consulta médica sem recurso financeiro algum.

Buscando atender as necessidades dos Alvoradinos da melhor forma possível, tentando assisti-los em todos os aspectos, é que encaminhamos este projeto de Lei para autorizar que o Município de Alvorada de Minas possa formalizar convênio com a citada Instituição.

Portanto, considerando ser responsabilidade de todos a eficiência da Administração Pública, como a garantia de serviços básicos com qualidade à toda população Alvoradina, é de extrema importância a aprovação da presente propositura, sendo que indiscutivelmente se revela de interesse público.

Diante do exposto, antecipamos voto de estima e consideração.

Valter Antonio Costa
Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
APROVADO

Documento aprovado em **19/06/2023**
com **8 votos** favoráveis de **9 presentes**.

Presidente





EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei Ordinária Nº 21/2023
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 15/06/2023 14:22:13
Hash Interno: y6vy5yvdybdImdapumkhu6etcuxwtlea8yrqnipn



Chave de Verificação

L36YR-603BE-PXXGP-5KYKE-YMXML

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmalvoradademinas.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
803.***.***-91	Valter Antonio Costa	Assinado em 15/06/2023 14:22

